

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**
Procurador-Geral da República**ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO**
Vice-Procuradora-Geral da República**LAURO PINTO CARDOSO NETO**
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	2
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.....	2
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	2
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	3
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	3
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	5
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	5
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	6
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	11
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	12
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	12
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	13
Expediente.....	16

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO**

PORTARIA Nº 1596, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 1.00.000.014631/2013-83, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração:

- SIMONE DE OLIVEIRA MELGAREJO, matrícula nº 23262, da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul a Procuradoria Regional da República da 4ª Região; e

- EDERSON BILHAN, matrícula nº 24758, da Procuradoria Regional da República da 4ª Região para a Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul.

Art. 2º Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito aos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

LOTAÇÃO PROVISÓRIA

Em 05 de novembro de 2013

Processo nº 1.00.000.012879/2013-18. INTERESSADA: ANDRÉA DE OLIVEIRA BOMFIM BRANDINI, matrícula nº 10868, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perícia/Contabilidade, lotada na Procuradoria Geral da República. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria da República no Distrito Federal, pelo período de 6 (seis) meses, para exercício de cargo em comissão, CC-2, com fundamento no art. 1º, inciso VI, alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013.

Processo nº 1.00.000.014560/2013-19. INTERESSADO: ELCIO EDUARDO RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 21171, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, lotado na Procuradoria da República no Distrito Federal. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória do servidor na Escola Superior do Ministério Público da União, para exercício de função de confiança, FC-2, com fundamento no art. 1º, inciso VI, alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013.

DANILO PINHEIRO DIAS
Secretário-Geral Adjunto do MPF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Processo Administrativo MPF/PGR nº 08100.007715/98-17. INTERESSADO: ARIVALDO ALVES PEREIRA, matrícula nº 4219. DECISÃO: Tendo em vista o disposto pela Portaria SG/MPF Nº 1544, de 22 de outubro de 2013, AUTORIZO o gozo da licença-prêmio por assiduidade, no período de 11/11/2013 a 10/12/2013 (30 dias), referente ao quinquênio de 31/08/1987 a 28/08/1992, com fundamento no artigo 7º da Lei 9.527/1997.

ANTONIO RENATO COSTA E SILVA
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

RETIFICAÇÃO Nº 181

Retificar Ata Especial nº 282, de 01/07/2013, referente a DINELI MARTINS DOS SANTOS SILVA, matr. 7568, publicada no no DMPF-e nº 105, de 01/08/2013.

Onde se lê:

“A Junta Médica Oficial do MPF/PGR, após análise presencial e documental, homologa os afastamentos da servidora supracitada para tratamento de saúde nos períodos de 29/04/2013 a 28/05/2013 e de 29/05/2013 a 27/06/2013 e prorroga o afastamento pelo período de 28/06/2013 a 03/07/2013.”

Leia-se:

“A Junta Médica Oficial do MPF/PGR, após análise presencial e documental, homologa os afastamentos da servidora supracitada para tratamento de saúde nos períodos de 29/04/2013 a 28/05/2013 e de 29/05/2013 a 27/06/2013 e prorroga o afastamento pelo período de 28/06/2013 a 06/08/2013. ”

RETIFICAÇÃO Nº 191

Retificar Ata Especial nº 496, de 23/10/2013, referente a ANA PAULA GONCALVES DE LIMA, matr. 22600, publicada no no DMPF-e nº 166, de 25/10/2013.

Onde se lê:

“A Junta Médica Oficial do MPF/PGR após análise documental, sugere manter lotação provisória por mais 1 ano. Deverá ser reavaliado ao término do período. ”

Leia-se:

“A Junta Médica Oficial do MPF/PGR, após análise documental, acata o parecer da JMO conveniada da Previdência Social em Goiânia, e mantém a indicação de remoção.”

RETIFICAÇÃO Nº 192/2013

Retificar licença médica de ALESSANDRA LUCENA WOLFF, matrícula nº 25044, publicada no DMPF-e nº 150, de 03/10/2013. Onde se lê 24/06/2013 a 21/10/2013, leia-se 20/09/2013 a 21/10/2013.

RETIFICAÇÃO Nº 193/2013

Retificar licença médica de SUELY VIANA PONTES, matrícula nº 16406, publicada no DMPF-e nº 169, de 30/10/2013. Onde se lê 25/10/2013 a 30/10/2013, leia-se 28/10/2013 a 30/10/2013.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL da PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face do pedido de do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO

Conceder	Doutor(a) Adriana Costa Brockes	513	PRR1ª REGIÃO - PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA	14/08/1995 a 11/08/2000	02/12/2013 a 22/12/2013
----------	------------------------------------	-----	--	----------------------------	----------------------------

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO
Procuradora-Chefe Regional Substituta

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 208, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, a Portaria nº 577, de 16 de novembro de 2010, a Portaria PGR nº 298, de 08 de maio de 2003, alterada pela Portaria PGR nº 707, de 06 de novembro de 2003, e ainda, considerando o parecer exarado no Processo 1.00.000.006860/2011-62, de interesse da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, aprovado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, resolve:

Retificar a Portaria PRR4 nº 207, de 28 de outubro de 2013, publicada no Diário do Ministério da Público Federal Eletrônico – DMPF-e- Administrativo, de 29/10/2013, Página 4, onde se lê: “28 DE NOVEMBRO DE 2013”, leia-se: “28 DE OUTUBRO DE 2013”.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição

MARCO ANDRÉ SEIFERT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 1, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013.

I Processo Seletivo para Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Nível Médio, da Procuradoria da República no Município de Tabatinga em 2013.

A COORDENADORA DOS PROCESSOS SELETIVOS DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre estágio de estudantes e nas Portarias PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 101, de 22 de junho de 2011, nº 155, de 30 de março de 2011, e nº 539, de 04 de outubro de 2011, que regulamentam o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e realização do I Processo Seletivo Público de 2013 para formação de cadastro reserva para ingresso no programa de estágio para estudantes de nível médio, no âmbito do Ministério Público Federal, a seguir:

I. DO ESTÁGIO

Objetiva proporcionar a estudantes regularmente matriculados em Instituições Públicas de Ensino Médio do município de Tabatinga, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com a Procuradoria da República no Amazonas (PR/AM), o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido nas instituições de ensino, não gerando vínculo empregatício com o órgão.

Respeitada a exigência legal de estrita correlação com suas respectivas linhas de formação profissional, deverá ser propiciado ao estudante estagiário, nos termos da legislação vigente:

- a preparação para o trabalho produtivo;
- o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;
- o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico;
- a contextualização curricular mediante aplicação de conhecimentos teóricos;
- a concessão de bolsa remuneratória de estágio, fixada por Ato do Procurador-Geral da República.

II. DA JORNADA E DA BOLSA ESTÁGIO

A jornada das atividades em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, sem prejuízo das atividades discentes.

O valor da bolsa estágio atualmente está fixada em R\$ 540,00 e em R\$ 7,00 (sete) reais o valor fixado para auxílio-transporte, por dia efetivamente estagiado.

III. DAS VAGAS

O quadro de Estagiários de Ensino Médio da PRM/Tabatinga é composto de 2 (dois) postos de estagiários de nível médio. No caso de vacância, serão as vagas disponibilizadas para os candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e o período de validade do presente Processo Seletivo.

O quadro de Estagiários de Ensino Médio da PRM/Tabatinga poderá ser ampliado e os candidatos classificados nesse Processo Seletivo Público, relacionados no cadastro de reserva respectivo, poderão ser aproveitados para preenchimento das eventuais vagas.

Na classificação geral do concurso serão reservadas aos portadores de necessidades especiais a 10ª, 20ª, 30ª vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, para o provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de

que sejam portadores, a serem comprovadas mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los à nomeação. Caso não haja candidato portador de necessidades especiais aprovado, a vaga será preenchida pelo próximo candidato, com a estrita observância da ordem de classificação no concurso.

Os candidatos que optarem por concorrer como Minorias Étnico-Raciais deverão observar as seguintes disposições da Portaria n. 378/2010:

Art. 4º...

§ 12. Fica instituído o Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais nos processos seletivos para contratação de estagiários de nível superior e profissionalizante, sendo reservado o percentual de no mínimo 10% (dez por cento) das vagas existentes, que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo. (Incluído pela Portaria PGR/MPU Nº 155 de 30 de março de 2011).

§ 13. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos em edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema [...];

c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, devendo este ser utilizado como facilitador para a análise do pleito. (Incluído pela Portaria PGR/MPU Nº 155 de 30 de março de 2011).

§ 14. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos. (Incluído pela Portaria PGR/MPU Nº 155 de 30 de março de 2011).

§ 15. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. (Incluído pela Portaria PGR/MPU Nº 155 de 30 de março de 2011).

Os candidatos que optarem por concorrer como Minorias Étnico-Raciais deverão assinar o Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, Anexo VI deste edital.

Os candidatos serão distribuídos de acordo com a necessidade da Administração e cumprirão jornada de 4 (quatro) horas diárias durante o expediente da PRM/Tabatinga, sem prejuízo das atividades discentes.

IV. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no prazo disposto no Cronograma fixado no Anexo I, via internet, pelo site <http://www.pram.mpf.mp.br/concursos/estagiarios/concursos-para-estagiarios>, das 9h do dia 7/11/2013 às 17h do dia 18/11/2013.

Somente será permitida a inscrição de estudante que tenha participado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Contínuo da Universidade Federal do Amazonas – PSC/UFAM, e esteja regularmente matriculado na 2ª série do ensino médio de instituição de ensino da rede pública.

Para efetivar a sua inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá entregar, quando convocado, o relatório médico detalhado, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador. Sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o candidato concorrerá às vagas como não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

A inscrição será efetivada de acordo com a lista de classificação do PSC I de 2012, disponibilizada pela UFAM, ou seja, o candidato terá sua inscrição efetivada se participou do PSC-I e foi classificado.

A inscrição do candidato implicará aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

V. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

O processo seletivo levará em conta a classificação do candidato na primeira etapa do Processo Seletivo Contínuo – PSC I, realizada em 2012, constante na lista de classificação disponibilizada pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em ordem decrescente de notas (Art. 4º, § 6º, da Portaria PGR n. 378/2010, alterada pela Portaria PGR n. 576/2010).

VI. DA INCLUSÃO

Uma vez convocado, o candidato aprovado que não comparecer para formalizar a contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, irá para o final da lista, sendo convocado o candidato seguinte.

A inclusão no Programa de Estágio do candidato classificado, quando convocado, far-se-á mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado pelo representante da PRM/Tabatinga, da respectiva instituição de ensino e pelo estagiário, com apresentação e preenchimento dos seguintes documentos:

I – Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4 (Anexo II);

II – Termo de Compromisso de Estágio acompanhado do Plano de Atividades a serem desenvolvidas no estágio (Anexo III e IV, respectivamente);

III – Declaração para Inclusão (Anexo V);

IV – Histórico Escolar, fornecido pela instituição de ensino;

V – Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

VI – Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:

a) Carteira de Identidade e CPF; e

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos).

VII – Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

VIII - para os portadores de necessidades especiais, relatório médico detalhado, expedido no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador. A condição de deficiência será avaliada por

Equipe Multiprofissional designada pelo Ministério Público da União, tencionando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

O estagiário NÃO poderá fazer parte do quadro efetivo ou temporário, como estagiário ou servidor, de outras instituições públicas e privadas, assim como determina o art. 15, V, da Portaria n. 378/2010, in verbis:

Art. 15. É vedado ao estagiário:

V - o exercício de qualquer atividade concomitante a outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na Advocacia Pública e Privada ou nos seus órgãos de classe

Caberá ao estagiário, mediante declaração fornecida pela PRM/Tabatinga, a abertura de conta corrente individual/conta salário no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal para efeitos de pagamento da bolsa mensal de estágio.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado do Processo Seletivo será publicado no sítio <http://www.pram.mpf.gov.br/concursos/estagiarios/concursos-para-estagiarios> e afixado na Portaria da sede da PRM/Tabatinga.

O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenadora dos Processos Seletivos de Estagiários da PRM/Tabatinga.

Os casos omissos serão decididos pela Coordenadora dos Processos Seletivos de Estagiários da PRM/Tabatinga.

O estágio é regulamentado pelo Termo de Compromisso de Estágio e pela Portaria PGR n.º 378, de 09 de agosto de 2010, e nas suas alterações posteriores.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA CRISTINA TAVARES TORRES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 390, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 07/2013 da Comissão Instituída na Portaria nº 171/2013, e no processo nº 1.14.000.001298/2013-57, resolve:

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria no 171, de 22 de maio de 2013, publicada no DMPF - e – ADMINISTRATIVO, de 27/05/2013, prorrogada pela Portaria nº 214, de 25 de junho de 2013, publicada no DMPF – e – ADMINISTRATIVO, de 26 de junho de 2013, prorrogada pela Portaria nº 264, de 29 de julho de 2013, publicada no DMPF – e – ADMINISTRATIVO, de 31 de julho de 2013, prorrogada pela Portaria nº 291 de 30 de agosto de 2013, publicada no DMPF – e – ADMINISTRATIVO, de 02 de setembro de 2013, e prorrogada pela Portaria nº 318 de 30 de setembro de 2013, publicada no DMPF – e – ADMINISTRATIVO, de 02 de outubro de 2013, destinada a proceder à regularização das pendências constantes do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis, Imóveis e Almoxarifado relativo ao ano de 2012, analisar as sugestões constantes do Relatório Final da Comissão (fls. 40 a 47) e adotar as demais providências tendentes à avaliação dos bens móveis desta Procuradoria, para fins de doação.

II – Convalidar, nos termos do art. 55 da Lei n.º 9.784/99, os atos praticados pela Comissão a partir do dia 02 de novembro de 2013;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MELINA CASTRO MONTOYA FLORES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 611, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 106, inciso III, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

1. Dispensar o servidor FRANCISCO FLÁVIO CASIMIRO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico- Administrativo/Segurança Institucional, matrícula 3224, da função de Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão dessa Unidade Gestora.

2. Designar o servidor FÁBIO ALCÂNTARA SAMPAIO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico- Administrativo/Administração, matrícula 3371, para exercer a função de Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão dessa Unidade Gestora.

3. Dispensar o servidor FRANCISCO JÚNIOR ALVES MACHADO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico- Administrativo/Administração, matrícula 5548, da função de substituto do Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão dessa Unidade Gestora.

4. Designar o servidor MAGNUM JUVÊNCIO DE PAIVA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 14113, para exercer a função de substituto do Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão dessa Unidade Gestora.

PORTARIA Nº 617, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 106, inciso III, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Dispensar a servidora BRUNA MORGANA BEZERRA LIMA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula 20829, do encargo de substituto eventual da Chefia do Setor Jurídico – FC-1, da Procuradoria da República no Município de Sobral/CE.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 211, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 106, inciso XVII, c/c o inciso XX do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO Nº 26/2010	REDSUL INFORMÁTICA	GARANTIA ON-SITE DA REDE SEM FIO	FERNANDO DE QUEIROZ BARRETO – MATRÍCULA 17362-2	ROGÉRIO DA COSTA DANTAS LUIZ – MATRÍCULA 8857-9

Art. 2º – O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao Coordenador de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 058, de 02 de março de 2012, publicada no Boletim de Serviço do MPF nº 05, da 1ª quinzena de março de 2012.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 212, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 106, inciso XVII, c/c o inciso XX do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
-------------	--------------------	--------------------	--------	------------

CONTRATO 10/2012	Nº	BRASILTELECOM	LINK CONTINGÊNCIA	DE	ROGÉRIO DA COSTA DANTAS LUIZ – MATRÍCULA 8857-9	FERNANDO SILVA DE QUEIROZ BARRETO – MATRÍCULA 17362-2
---------------------	----	---------------	----------------------	----	---	---

Art. 2º – O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao Coordenador de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre o seus afastamentos.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 059, de 02 de março de 2012, publicada no Boletim de Serviço do MPF nº 05, da 1ª quinzena de março de 2012.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 213, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 106, inciso XVII, c/c o inciso XX do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO 30/2012		CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP	MANUTENÇÃO DE PABX	FLÁVIO OLIVEIRA BARBOSA – MATRÍCULA 14959-4	ROGÉRIO DA COSTA DANTAS LUIZ – MATRÍCULA 8857-9

Art. 2º – O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao Coordenador de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre o seus afastamentos.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 133, de 05 de julho de 2013, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 87/2013, de 09 de julho de 2013.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 217, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, resolve:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 215, de 30 de outubro de 2013, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 170/2013, de 05/11/2013.,

Onde se lê:

PERÍODO	SERVIDOR(A)
04/11/2013 a 10/11/2013	Alessia Lima Albuquerque

Leia-se:

PERÍODO	SERVIDOR(A)
04/11/2013 a 10/11/2013	Karina Helena Fonseca Cardoso Patrocínio

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 218, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 106, inciso XVII, c/c o inciso XX do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO Nº 22/2010	LTA – RH INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE 6 DISCOS RÍGIDOS DE 300GB	FLÁVIO OLIVEIRA BARBOSA MATRÍCULA 14959-4	ROGÉRIO DA COSTA DANTAS LUIZ MATRÍCULA 8857-9

Art. 2º – O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao Coordenador de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre o seus afastamentos.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 092, de 14 de março de 2012, publicada no Boletim de Serviço do MPF nº 05, da 1ª quinzena de março de 2012.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 219, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 106, inciso XVII, c/c o inciso XX do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
TERMO DE GARANTIA 01/2012	LTA- RH INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE SERVIDORES DE REDE	ROGÉRIO DA COSTA DANTAS LUIZ MATRÍCULA 8857-9	FLÁVIO OLIVEIRA BARBOSA MATRÍCULA 14959-4

Art. 2º – O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao Coordenador de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre o seus afastamentos.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 051, de 02 de março de 2012, publicada no Boletim de Serviço do MPF nº 05, da 1ª quinzena de março de 2012.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 220, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 106, inciso XVII, c/c o inciso XX do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO Nº 40/2012	MÁRCIO LUIZ DE SOUZA ELETRON - ME	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ANTENA UHF	FLÁVIO OLIVEIRA BARBOSA MATRÍCULA 14959-4	ROGÉRIO DA COSTA DANTAS LUIZ MATRÍCULA 8857-9

Art. 2º – O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao Coordenador de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 031, de 5 de fevereiro de 2013, publicada Boletim de Serviço do MPF nº 03, da 1ª quinzena de fevereiro de 2013.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 221, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 106, inciso XVII, c/c o inciso XX do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO Nº 41/2009	AVANT ELEVADORES LTDA	MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES	JEAN CESAR DE SOUSA PADILHA – MATRÍCULA 21470-1	DANIEL RODRIGUES VERAS – MATRÍCULA 21190-7

Art. 2º – O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao Coordenador de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 170, de 26 de agosto de 2013, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 28 de agosto de 2013.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 222, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 106, inciso XVII, c/c o inciso XX do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO Nº set/09	BANCO DO BRASIL	TERMINAIS ELETRÔNICOS	DANIEL RODRIGUES VERAS – MATRÍCULA 21190-7	JEAN CESAR DE SOUSA PADILHA – MATRÍCULA 21470-1

Art. 2º – O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao Coordenador de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 172, de 26 de agosto de 2013, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 28 de agosto de 2013.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 223, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 106, inciso XVII, c/c o inciso XX do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO Nº 20/2011	C&P SOLUÇÕES	TELEFONISTAS	JEAN CESAR DE SOUSA PADILHA – MATRÍCULA 21470-1	RELDSON SOBRAL SILVA – MATRÍCULA 3887-3

Art. 2º – O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao Coordenador de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 168, de 26 de agosto de 2013, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 28 de agosto de 2013.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 224, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 106, inciso XVII, c/c o inciso XX do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO DE ADESÃO	CEB	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	JEAN CESAR DE SOUSA PADILHA – MATRÍCULA 21470-1	DANIEL RODRIGUES VERAS – MATRÍCULA 21190-7

Art. 2º – O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao Coordenador de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 171, de 26 de agosto de 2013, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 28 de agosto de 2013.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 225, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 106, inciso XVII, c/c o inciso XX do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO Nº 15/2013	THECK NEW SERVICE & CONSTRUÇÃO LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREDIAL	RELDSON SOBRAL SILVA – MATRÍCULA 3887-3	JEAN CESAR DE SOUSA PADILHA – MATRÍCULA 21470-1

Art. 2º – O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao Coordenador de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 185, de 10 de setembro de 2013, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 12 de setembro de 2013.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

A PROCURADOR-CHEFE da PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHAO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Frederick Lustosa De Melo	1127	PRM-CAXIAS - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAXIAS-	07/06/1999 a 04/06/2004	25/11/2013 a 01/12/2013	

MA

A PROCURADOR-CHEFE da PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHAO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Thiago Ferreira De Oliveira	999	PR-MA - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHAO	26/11/2003 a 23/11/2008	06/11/2013 a 12/11/2013	

CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 2 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PR/RJ nº 129, de 15 de fevereiro de 2013, publicada no BSMPF-04 da 2ª quinzena de fevereiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da PR/RJ, resolve:

Artigo 1º – Designar os servidores WAGNER DIAS CASTRO, ANDRE FARIAS DE LIMA e DIMITRI BUSCACIO GONÇALVES, Técnicos Administrativos, para exercerem a função de Pregoeiro e integrarem a Equipe de Apoio.

Artigo 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem, também, a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

MARILISE VALLIM SALLES
CHRISTIANE SANCHO MÔNICA
ELIANE GONÇALVES
MARCELO LYRA VEO
RAFAEL TADEU SALOMÃO SILVA
VINICIUS AROUCA DA MATTA PEREIRA
VINICIUS LOPES FELIX DA SILVEIRA

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário e, expressamente, a Portaria PRRJ/SE nº 001, de 08 de março de 2013, publicada no DPMF-e Nº 07/2013 – ADMINISTRATIVO, em 12 de março de 2013, página 21.

NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR

PORTARIA Nº 1241 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência delegada pela Portaria PGR nº 274, de 27 de abril de 1998 e, considerando o DESPACHO, datado de 30/10/2013, proferido nos autos do Processo Administrativo Nº 1.30.001.006590/2012-21, resolve:

Artigo 1º– Constituir Nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores MARCELLO VIEIRA SALES, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 6564, ALESSANDRO AUGUSTO BACKER VALLADO, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula 6308, e SURAIÁ GONÇALVES DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 22620, para, sob a presidência do primeiro, refazer os trabalhos de apuração e apresentar relatório conclusivo complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vigência deste Ato.

Artigo 2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LAURO COELHO JUNIOR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 408, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, publicada no DOU Seção 2, de 1 de outubro de 2013, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU Seção 2, de 23 de fevereiro de 2011, resolve:

Designar o Procurador da República ALEXANDRE SCHNEIDER, lotado na Procuradoria da República, no município de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, officiar no período de 11 a 14 de novembro de 2013, junto à

Procuradoria da República no Município de Santa Maria, no mesmo Estado, em virtude do afastamento da Procuradora da República LARA MARINA MATINEZ CARO por motivo de licença-saúde.

PORTARIA Nº 409, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, publicada no DOU Seção 2, de 1 de outubro de 2013, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU Seção 2, de 23 de fevereiro de 2011, resolve:

Designar a Procuradora da República JERUSA BURMANN VIECILI, lotada na Procuradoria da República, no município de Lajeado, no Estado do Rio Grande do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, officiar no período de 18 a 22 de novembro de 2013, junto à Procuradoria da República no Município de Santa Maria, no mesmo Estado, em virtude do afastamento da Procuradora da República LARA MARINA MATINEZ CARO por motivo de licença-saúde.

ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

O PROCURADOR-CHEFE da PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Rafael Brum Miron	911	PRM-ITAJAI - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ITAJAI/BRUSQUE	09/09/2003 a 06/09/2008	05/11/2013 a 14/11/2013	

O PROCURADOR-CHEFE da PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Roger Fabre	812	PR-SC - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA	02/02/2005 a 31/01/2010	21/11/2013 a 27/11/2013	

MARCELO DA MOTA

SECRETARIA ESTADUAL

PORTARIA Nº617, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 447/08, de 04 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JANE CLÁUDIA MUNARO MOREIRA, Analista Jurídica, matrícula nº 16432-1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 38/2013, Procedimento Administrativo nº 1.33.000.003106/2013-91, firmado com a empresa BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA. - ME., CNPJ nº 16.677.803/0001-15. Objeto: Fornecimento de 5 (cinco) condicionadores de ar tipo split high wall, quente/frio (ciclo reverso), 12.000 BTU's, contendo unidade condensadora e unidade evaporadora com controle remoto sem fio 220v e 1 (um) condicionador de ar tipo split high wall, quente/frio (ciclo reverso), 22.000 BTU's, contendo unidade condensadora e unidade evaporadora com controle remoto sem fio 200v e os serviços de instalação dos equipamentos, bem como a execução de garantia, com prestação de assistência técnica aos respectivos equipamentos e serviços, para a Procuradoria da República em Caçador/SC.

Art. 2º O servidor acima será substituído nos seus impedimentos legais pelo servidor IVAM SHIGUEYUKI SUZUKI, Técnico Administrativo, matrícula nº 24129-6.

PORTARIA Nº 618, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 447/08, de 04 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE CORREA DE MOURA, Técnico Administrativo, matrícula nº 17919-1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 39/2013, Procedimento Administrativo nº 1.33.000.003107/2013-36, firmado com a empresa BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA. - ME., CNPJ nº 16.677.803/0001-15. Objeto: Fornecimento de 6 (seis) condicionadores de ar tipo split high wall, quente/frio (ciclo reverso), 18.000 BTU's, contendo unidade condensadora e unidade evaporadora com controle remoto sem fio 220v; 2 (dois) condicionadores de ar tipo split high wall, quente/frio (ciclo reverso), 22.000 BTU's, contendo unidade condensadora e unidade evaporadora com controle remoto sem fio 200v; e 3 (três) condicionadores de ar tipo split high wall, quente/frio (ciclo reverso), 30.000 BTU's, contendo unidade condensadora e unidade evaporadora com controle remoto sem fio 200v e os serviços de instalação dos equipamentos, bem como a execução de garantia, com prestação de assistência técnica aos respectivos equipamentos e serviços, para a Procuradoria da República em São Miguel do Oeste/SC.

Art. 2º O servidor acima será substituído nos seus impedimentos legais pelo servidor RODRIGO DA SILVA HIGINO, Técnico Administrativo, matrícula nº 23602-1.

PORTARIA Nº 623, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 447/08, de 04 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CAIRO HENKELS, Técnico Administrativo - Transporte, matrícula nº 7992-8, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 42/2013, Procedimento Administrativo nº 1.33.000.003212/2013-75, firmado com a empresa VIP SUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME., CNPJ nº 13.682.207/0001-35. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação, copeiragem, para a sede da Procuradoria da República no Município de Blumenau.

Art. 2º O servidor acima será substituído nos seus impedimentos legais pelo servidor RUBENS ANIBAL CASCAES, Técnico Administrativo, matrícula nº 5256-6.

PORTARIA Nº 624, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 447/08, de 04 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO GARCIA, Técnico Administrativo, matrícula nº 22102-3, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 43/2013, Procedimento Administrativo nº 1.33.000.003213/2013-10, firmado com a empresa VIP SUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME., CNPJ nº 13.682.207/0001-35. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação, copeiragem, recepção para a sede da Procuradoria da República no Município de Chapecó.

Art. 2º O servidor acima será substituído nos seus impedimentos legais pelo servidor ARNO REIS, Técnico Administrativo - Transporte, matrícula nº 5876-9.

PORTARIA Nº 625, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 447/08, de 04 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRE AUGUSTO PEREIRA CUNHA, Técnico de Informática, matrícula nº 19496-4, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 44/2013, Procedimento Administrativo nº 1.33.000.003214/2013-64, firmado com a empresa VIP SUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME., CNPJ nº 13.682.207/0001-35. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação, copeiragem, para a sede da Procuradoria da República no Município de Jaraguá do Sul.

Art. 2º O servidor acima será substituído nos seus impedimentos legais pela servidora RITA DE CASSIA DE LIMA CARPES, Analista Jurídica, matrícula nº 24165-2.

PORTARIA Nº 626, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 447/08, de 04 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HERCILIO ORESTES DE SOUZA E OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula nº 8827-7, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 45/2013, Procedimento Administrativo nº 1.33.000.003215/2013-17, firmado com a empresa VIP SUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME., CNPJ nº 13.682.207/0001-35. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação, copeiragem, para a sede da Procuradoria da República no Município de Lages.

Art. 2º O servidor acima será substituído nos seus impedimentos legais pelo servidor JOARES ANTUNES DOS SANTOS, Técnico Administrativo - Transporte, matrícula nº 8825-1.

PORTARIA Nº 627, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 447/08, de 04 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO MARCELO MARQUES DELLIAS, Analista Jurídico, matrícula nº 21475-2, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 46/2013, Procedimento Administrativo nº 1.33.000.003216/2013-53, firmado com a empresa VIP SUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME., CNPJ nº 13.682.207/0001-35. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação, copeiragem, para a sede da Procuradoria da República no Município de Rio do Sul.

Art. 2º O servidor acima será substituído nos seus impedimentos legais pelo servidor IGOR ALVES DOS SANTOS, Técnico de Informática, matrícula nº 19916-8.

PORTARIA Nº 628, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 447/08, de 04 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE CORREA DE MOURA, Técnico Administrativo, matrícula nº 17919-1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 47/2013, Procedimento Administrativo nº 1.33.000.003217/2013-06, firmado com a empresa VIP SUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME., CNPJ nº 13.682.207/0001-35. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação, copeiragem, recepção e zeladoria para a sede da Procuradoria da República no Município de São Miguel do Oeste.

Art. 2º O servidor acima será substituído nos seus impedimentos legais pelo servidor RODRIGO DA SILVA HIGINO, Técnico Administrativo, matrícula nº 23602-1.

PORTARIA Nº 629, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 447/08, de 04 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HARLEY ANDERSON DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula nº 5389-9, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 48/2013, Procedimento Administrativo nº 1.33.000.003218/2013-42, firmado com a empresa VIP SUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME., CNPJ nº 13.682.207/0001-35. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação para a sede da Procuradoria da República no Município de Itajaí.

Art. 2º O servidor acima será substituído nos seus impedimentos legais pelo servidor JAIME MERA MESIAS, Analista de Gestão Pública, matrícula nº 4636-1.

PORTARIA Nº 630, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 447/08, de 04 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VIVIANE DE SOUZA ANDREATTA, Técnica Administrativa, matrícula nº 6331-2, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 49/2013, Procedimento Administrativo nº 1.33.000.003219/2013-97, firmado com a empresa VIP SUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME., CNPJ nº 13.682.207/0001-35. Objeto: Prestação de serviços de zeladoria para a sede da Procuradoria da República no Município de Joinville.

Art. 2º A servidora acima será substituída nos seus impedimentos legais pelo servidor MAURO AURELIO GONÇALVES, Técnico Administrativo, matrícula nº 20051-4.

PORTARIA Nº 631, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 447/08, de 04 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ADRIANA FERNANDES GOES, Técnica Administrativa, matrícula nº 18109-9 para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 50/2013, Procedimento Administrativo nº 1.33.000.003220/2013-11, firmado com a empresa ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 79.283.065/0001-41. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação para a sede da Procuradoria da República no Município de Mafra.

Art. 2º A servidora acima será substituída nos seus impedimentos legais pelo servidor GUSTAVO ALVES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula nº 21604-6.

EXTRATO DE CONCESSÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 053/2013

No uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 591 de 20.11.2008, CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) na natureza de despesa 3390.30, conforme o processo nº 1.33.000.003265/2013-96, em favor de Victor Hugo Garcia, CPF 037.485.469-63, para aplicação no período de 07 de novembro de 2013 a 06 de dezembro de 2013, na função crédito/saque e para geração de fatura, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, para aquisições de materiais de competência da Procuradoria da República no Município de Chapecó/SC, de pronto pagamento e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

EXTRATO DE CONCESSÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 054/2013

No uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 591 de 20.11.2008, CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) na natureza de despesa 3390.30, conforme o processo nº 1.33.000.003266/2013-31, em favor de Hercílio Orestes de Souza e Oliveira, CPF 776.828.669-34, para aplicação no período de 07 de novembro de 2013 a 06 de dezembro de 2013, na função crédito/saque e para geração de fatura, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, para aquisições de materiais de competência da Procuradoria da República no Município de Lages/SC, de pronto pagamento e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

EXTRATO DE CONCESSÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 055/2013

No uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 591 de 20.11.2008, CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na natureza de despesa 3390.30, conforme o processo nº 1.33.000.003267/2013-85, em favor de Willian Savi, CPF

822.058.099-20, para aplicação no período de 07 de novembro de 2013 a 06 de dezembro de 2013, na função crédito/saque e para geração de fatura, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, para aquisições de materiais de competência da Procuradoria da República em Santa Catarina/SC, de pronto pagamento e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

SIDNEY MARINHO FILHO
Secretário Estadual

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 172/2013
Divulgação: quarta-feira, 6 de novembro de 2013 - Publicação: quinta-feira, 7 de novembro de 2013**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: publica@pgr.mpf.gov.br**

**Responsável: Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Coordenador de Gestão Documental**